

CONTRATO Nº 014/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2017
PROCESSO Nº. 23070.001682/2017-04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PORTARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A EMPRESA LPJ COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA-ME.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta capital, com interveniência do Hospital das Clínicas, sito à Primeira Avenida, s/nº, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado por sua Ordenadora de Despesas, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital e, do outro lado, a Empresa **LPJ COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA-ME**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 18.681.256/0001-77, estabelecida na Rua dos Cajueiros Qd. 47 Lt. 01E, Sala 01, Retiro do Bosque, Aparecida de Goiânia - Go, CEP: 74.990.725, representada por seu Sócio Administrador, **Sr. Jorge Henrique Oliveira Barros**, portador da CI nº. 1974455-SSP/GO DGPC-GO e do CPF nº. 705.041.801-34, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o consta do Processo nº. 23070.001682/2017-04, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 014/2017, que regerá pelas disposições das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, Decreto nº. 5.450/2005 e IN nº 05/2017 - SEGES/MP, de 26/05/2017, com suas alterações, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do preço dos serviços visando o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2017.

CLAÚSULA SEGUNDA – O preço dos serviços contratados fica repactuado no percentual de 2,2400883%, em razão do reajuste salarial na data base dos funcionários empregados na execução dos serviços contratados, da concessão do benefício Amparo Familiar, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2020 registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº GO000197/2018, do reajuste dos valores relativos ao fornecimento de uniformes e do reajuste da tarifa básica contratual aplicável aos serviços da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos – RMTC – da Grande Goiânia, conforme a Deliberação nº 084, de 22/01/2018, da Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos do Estado de Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor mensal reajustado do Contrato nº. 014/2017 passa para R\$ 148.891,30 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.786.695,60 (um milhão setecentos e oitenta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), conforme quadro abaixo:

CATEGORIA PROFISSIONAL	Nº DE TRAB.	Nº DE POSTOS	CARGA HOR.	ESCALA DE TRAB.	VALOR POR POSTO R\$	VALOR TOTAL R\$
Porteiro diurno	36	18	8h	Diurno	5.335,82	96.044,76
Porteiro noturno	16	08	8h	Noturno	5.834,38	46.675,04
Encarregado	02	01	8h	Diurno	6.171,50	6.171,50
TOTAL MENSAL						148.891,30


CLÁUSULA QUARTA – Os efeitos financeiros da repactuação objeto deste Termo Aditivo retroagem a 1º de março de 2018.



CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA se obriga a renovar a garantia do Contrato, no valor de R\$ 89.334,78 (oitenta e nove mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme estipulado na Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas originariamente estipuladas no Contrato e seus Termos Aditivos, que não conflitem com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - E por haverem acordado e ajustado o presente Termo Aditivo, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.


Prof. Dr. Edward Madureira Brasil

Reitor da UFG - Contratante

Tec. Adm. Leonardo Pinho Rodrigues

Chefe de Gabinete Adjunto/UFG


Edward Madureira Brasil
Reitor UFG

Goiânia, 27 de junho de 2018.



Cont. Alete Maria de Oliveira

Ordenadora de Despesa do HC/UFG - Interviente


Jorge Henrique Oliveira Barros
Socio Administrador - Contratado